



LEI Nº 12.022, DE 7 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, do programa e ação de estruturação do SUAS.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Assistência Social, o programa e ação de estruturação do SUAS, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de julho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0795

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 14

OBJETIVO

Estruturação do SUAS

JUSTIFICATIVA

Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.520

METAS

INDICADORES

Unidade de
Medida

Índice
Recente

Índice
Futuro

Estruturação do SUAS - Emendas

%

0

100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2026

2027

2028

2029

Estruturação do SUAS - Emendas

100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 14.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº: 08

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Serviços Socioassistenciais

Nº: 245

PROGRAMA

Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0795

AÇÕES

Estruturação do SUAS – Emendas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.520

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR

Estruturação do SUAS – Emendas

QTDE TOTAL

100

UNIDADE DE MEDIDA

%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR

Estruturação do SUAS – Emendas

2026

100%

2027

2028

2029

META PPA

100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$ 150.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026

R\$ 150.000,00

2027

2028

2029

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA

Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0795

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº: 14

OBJETIVO

Estruturação do SUAS

JUSTIFICATIVA

Estruturação do SUAS

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

Unidade de
Medida

Índice
Recente

Índice
Futuro

Estruturação do SUAS – Emendas

%

0

100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 150.000,00



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 14.2

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 08

SUBFUNÇÃO

Serviços Socioassistenciais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 245

PROGRAMA

Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0795

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE

Estruturação do SUAS - Emendas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.520

INDICADORES

META FÍSICA PARA
O EXERCÍCIO

UNIDADE DE
MEDIDA

Estruturação do SUAS – Emendas

100

%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: